



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Gabinete do Vereador Raphael Amaral Lima Braga

INDICAÇÃO Nº 30/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, **INDICA** à Douta Mesa o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que determine o imediato cumprimento da Lei Municipal nº 2.073, de 16 de julho de 2025, que dispõe sobre a manutenção periódica dos coletores de chorume nos caminhões de lixo que transitam pelas vias do Município, com a devida fiscalização e aplicação das medidas cabíveis em caso de descumprimento.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se em denúncias encaminhadas a este Gabinete por moradores do Município, relatando o derramamento de chorume nas vias públicas durante a coleta e o transporte de resíduos sólidos.

O vazamento de chorume, além de causar forte mau cheiro e impacto ambiental, representa risco concreto à saúde pública e à segurança viária. Há relatos de motociclistas que sofreram quedas em razão da pista escorregadia causada pelo líquido derramado, situação que evidencia perigo iminente à integridade física da população.

A Lei Municipal nº 2.073/2025 foi aprovada por esta Casa justamente para evitar esse tipo de ocorrência, estabelecendo a obrigatoriedade de manutenção periódica dos sistemas de contenção de chorume nos caminhões de coleta. O seu efetivo cumprimento é medida indispensável para preservar a salubridade urbana, prevenir acidentes e garantir o respeito às normas ambientais e de segurança.

Diante da gravidade dos fatos narrados e visando proteger a população buziana, torna-se necessária a adoção imediata de providências pelo Poder Executivo, com reforço na fiscalização e na exigência do cumprimento integral da legislação vigente.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vereador Autor